

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

MAURO DA CRUZ, leiloeiro oficial, inscrito na Jucesp sob nº 912, com escritório situado na Rua Alexandre Herculano, 197, conj. 1704, Gonzaga, Santos/SP - Tel. (13) 3221-8692 ou (13) 3224-3694, endereço eletrônico contato@alienajud.com.br, autorizada pela M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível de São Paulo/SP – Foro Central, Dr. Fernando José Cúnico, nos autos da **Ação de Extinção de Usufruto C/C Extinção de Condomínio (em fase de Cumprimento de Sentença)**, requerido por **Jacirema Montes Domingues**, CPF nº 859.891.188-72 em face de **Pedro Montes Domingues Filho**, CPF nº 594.418.952-53, **Processo nº 0010748-24.2019.8.26.0100**, divulga a quem possa interessar que está sendo alienado, por meio do website: www.alienajud.com.br, pelo valor de avaliação de **R\$ 994.251,56 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta seis centavos)**, o seguinte bem:

IMÓVEL: UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, situada à Rua Assunguy nº 261, distante 10,00m da esquina da Rua Um, ao lado esquerdo de quem vai da Cidade ao Jardim da Saúde, medindo 10,00m de frente, por 18,00m da frente aos fundos, de ambos, dividindo pelos fundos com José Pelegrini e pelos lados com Moacyr Weesh e sua mulher, ou sucessores desses confrontantes. O imóvel está registrado no 14º Registro de Imóveis de São Paulo – SP sob a Transcrição 102.214. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo - SP sob nº 046.037.0028-8.

Constam débitos relativos a IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo/SP é 046.037.0028-8, no valor de R\$ 147.780,76 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), atualizados até agosto/2022.

As pessoas interessadas na aquisição do referido imóvel, deverão procurar o leiloeiro Mauro da Cruz (Jucesp nº. 912), para que seja feita a proposta de compra, explicitando as condições de pagamento, a qual será submetida à análise do Juízo, mediante o depósito do valor total da proposta. Serão aceitas propostas de compra não inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação do bem, oportunidade em que as propostas serão apresentadas ao Juízo, será lavrado Termo de Alienação por Iniciativa Particular, nos próprios autos. Fica a cargo do interessado o pagamento da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta apresentada, no mesmo prazo para pagamento do valor da proposta de compra.

A alienação será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica e na plataforma de leilões Alienajud – Alienação Eletrônica de Ativos Ltda., por meio do website: www.alienajud.com.br. Tão logo sejam apresentadas as propostas, serão levadas ao conhecimento do MM. Juiz para deliberações, respeitando, o prazo de 60(sessenta) dias.

Santos/SP, 12 de setembro de 2022.

